



Prefeitura de Petrolândia - PE  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância em Saúde  
Coordenação do Programa Municipal de Imunização

PLANO MUNICIPAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA  
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210224131504.pdf>

assinado por: idUser 115

JANEIRO DE 2021  
PETROLÂNDIA-PE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Fabiano Jaques Marques

**VICE-PREFEITO**

Rogerio Gomes de Sá

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jardel Vital Lisboa

**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Samir Jurubeba

**COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Cecília Rafaely Delgado

**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Roberta Ramalho

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PMI**

Silvana Silva



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210224131504.pdf>

assinado por: idUser 115

## INTRODUÇÃO

Baseado no Plano de Operacionalização do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco, que dispõem sobre as diretrizes para imunização contra a COVID-19, este plano municipal apresentará a estruturação para o recebimento das vacinas e o planejamento de todas as fases do processo de imunização conforme preconiza as diretrizes Ministeriais (BRASIL, 1975).

O Município de Petrolândia possui uma rede de frios localizada no Hospital Municipal de Petrolândia, onde também existe uma sala de vacina.

A rede tem por objetivo a integração de serviços de imunização com os postos de saúde da família, que possuem a suas salas de vacinas para executarem seus planos de vacinação.

## OBJETIVOS DO PLANO

### **Geral**

Organizar todo o processo de imunização e suas fases contra a COVID-19 no município,

### **Específicos**

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19;
- Informar a população os locais e forma de oferta da vacina;
- Instrumentalizar os serviços de saúde para a vacinação contra a COVID-19;

- Articular estratégia de comunicação para orientação da população sobre a oferta da vacina;
- Orientar profissionais e serviços de saúde para a vacinação contra COVID-19.

## **FASE OPERACIONAL COM OFERTA DE VACINAS DISPENSADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

“Esta fase seguirá as diretrizes definidas pelo MS e SES, segundo as etapas estabelecidas para cada público alvo”.



### **1 fase pré-definida**

Trabalhadores de Saúde (30% do total)

Povos indígenas aldeados (100%)

### **2 fase pré-definida**

Pessoas de 60 anos e mais (destes 100 % para os acima de 85 anos)

Trabalhadores de saúde (percentual à ser definido)

### **3 fase pré-definida**

Grupo de pessoas com Morbidades (em pessoas com 18 anos ou mais; Diabetes Mellitus; hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão-alvo; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; Câncer com diagnóstico nos últimos 5 anos; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme e obesidade grave  $IMC \geq 40$ ).

### **4 Fase pré-definida**

Funcionários de Sistema de privação de Liberdade

População privada de liberdade

Pessoas em situação de rua

Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas

Forças de segurança e salvamento

Forças armadas  
Trabalhadores de educação  
Trabalhadores de transporte coletivo  
Trabalhadores portuários  
Trabalhadores de transporte aéreo  
Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário  
Trabalhadores de transporte aquaviário

### Operacionalização das fases da vacinação contra a COVID-19

Destacamos que todas as pessoas a serem vacinadas devem OBRIGATORIAMENTE apresentar documento com foto, CPF ou Cartão Nacional de Saúde (CNS) e cartão de vacinas (caso o tenha) no ato da vacinação. Tais documentos são necessários para o correto registro da vacina contra o COVID-19 junto ao Ministério da Saúde.

### Critérios para a disponibilização da vacina COVID – 19

1. Trabalhadores de saúde (RECOMENDAÇÃO: A vacinação deve ser realizada nos serviços de atuação).
  - *Aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde;*
  - *Profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados;*
  - *A vacina também ser à ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a covid-19.*
2. Pessoas com mais de 60 anos (RECOMENDAÇÃO: Nas áreas de abrangência de Estratégia de Saúde da Família recomenda-se ação de casa a casa como estratégias de vacinação; Acrescenta-se também que, a depender da realidade local, sejam criados Centros de Vacinação COVID-19, drive thru, desde que objetivas, evitando perdas de doses.



*- Deverão receber a vacina covid- 19 em Conformidade com as fases pré-definidas.*

4. População indígena (RECOMENDAÇÃO: A vacinação será realizada em Conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena(DSEI)nos diferentes municípios).

*- indígenas com 18anos ou mais atendidos pelo Sub sistema de Atenção à Saúde Indígena.*

5. População quilombola (RECOMENDAÇÃO: A vacinação deverá ser realizada in loco a partir da identificação do quantitativo populacional, de acordo com as estratégias específicas a nível municipal)

*- Povos habitados em comunidades tradicionais quilombolas.*

6. Grupos com co-morbidades (RECOMENDAÇÃO: Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação; Orienta-se que sejam criados Centros de Vacinação COVID-19 a depender da realidade local, objetivando reduzir as perdas de doses.

*- Para indivíduos com co-morbidades já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa*

7. Trabalhadores educacionais (RECOMENDAÇÃO: nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativado profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola, como também sugere-se que a vacinação ocorra nos respectivos setores educacionais.

*- Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.*

8. Pessoas com deficiência permanente severa (RECOMENDAÇÃO: Deficiência autodeclarada. Orienta-se que seja realizado o cadastramento da população, agendamento da vacinação e a doação de estratégias casa a casa)

*- Serão considerados indivíduos com deficiência severa.*

9. Forças de Segurança e Salvamento (RECOMENDADO: Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação).

*- Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos do Exército.*

10. Funcionários do sistema de prisional (RECOMENDADO: Orienta-se que a vacinação ocorra in loco)



- *Demais funcionários, exceto agente de custódia e trabalhadores de saúde.*

#### 11. População privada de liberdade

- *População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.*

#### 12. Caminhoneiros (RECOMENDAÇÃO: Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação).

- *Motorista de transporte rodoviário de cargas definido art.1º, I da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que se trata da regulamentação da profissão de motoristas.*

#### 13. Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário (recomendação: Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação).

- *Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário;*

#### 14. Pessoas em Situação de Rua (RECOMENDAÇÃO: O planejamento e operacionalização da vacinação deve ser articulada e implementada junto aos centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

- *Pessoas em Situação de Rua Grupo populacional heterogêneo que possuem com uma pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas de gradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.*

### **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA REGISTRO DAS VACINAS**

O registro de doses aplicadas durante a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 será de forma nominal/individualizado. Os mesmos deverão ser efetuados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação.

Para as salas de vacina que não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível os dados deverão ser coletados e registrados em formulário contendo as nove variáveis mínimas padronizadas.



São elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; data de nascimento; sexo; grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, co-morbididades, etc.); data da vacinação; nome da vacina/fabricante; tipo de dose; e lote/validade da vacina (BRASIL, 2020).

Para orientar os profissionais quanto ao registro das doses aplicadas, será realizado capacitação de todos os profissionais que atuam em sala de vacinas que estarão aplicando o imunizante na população.

## **ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO**

- Informar as medidas e estratégias a serem adotadas pelo Plano Municipal a toda comunidade;
- Divulgação intensa de materiais informativos sobre o processo de vacinação, públicos-alvo e locais de oferta da vacina;
- Monitorar as redes sociais, blogs e outros meios de comunicação para esclarecer rumores, boatos, informações equivocadas (fake news);
- Manter atualizado no site da Prefeitura as ações realizadas bem como os boletins periódicos semanais sobre as metas vacinais;
- Promover entrevistas com os veículos de comunicação e estabelecer parcerias com os mesmos.

## **ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

Seguindo diretrizes orientadoras do Ministério da Saúde e do Estado, de Pernambuco durante toda a campanha o município realizará monitoramento constante, por meio de relatórios e acompanhamento dos indicadores de coberturas vacinais.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.



BRASIL. Ministério da Saúde. Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19. Brasília, 2020.

**TABELA DE CONTROLE DE DOSES RECEBIDAS**

**1 LOTE RECEBIDO**

DATA	QUANTIDADE	P ALVO 1
18 DE JANEIRO 2021	250 DOSES	TRAB DE SAÚDE
18 DE JANEIRO 2021	842 DOSES	INDIGENAS ALDEADOS
<b>TOTAL DE DOSES</b>	<b>1092</b>	

DATAS DE APLICAÇÃO DO 1 LOTE

DATA	QUANTIDADE	P ALVO 1
19 A 22 JANEIRO 2021	125	TRAB DE SAUDE
19 A 22 JANEIRO 2021	153	INDIGENAS ALDEADOS
23 DE JANEIRO 2021	142	
<b>TOTAL DE DOSES</b>		

PROFISSIONAIS QUE RECEBERAM A VACINA (LISTA EM ANEXO)

CATEGORIA	QUANTIDADE
MEDICOS	15
ENFERMEIROS	8
TECNICO DE ENFERMAGEM	43
CENTRO COVID	11
BIOQUIMICOS	4
RAIO X	2
AUXILIAR DE LABORATORIO	5
RECEPÇÃO PS	4
LIMPEZA	13
MOTORISTA	14
MAQUEIROS	2
ROUPARIA	4
<b>TOTAL DE PESSOAS</b>	<b>125</b>



## 2 LOTE RECEBIDO

DATA	QUANTIDADE	P ALVO 1
27 DE JANEIRO 2021	50 DOSES BUTANTAN	TRAB DE SAÚDE
27 DE JANEIRO 2021	240 DOSES FIO CRUZ	IDOSOS C MAIS DE 85 ANOS
<b>TOTAL DE DOSES</b>	<b>290</b>	

## DATAS DE APLICAÇÃO DO 2 LOTE IDOSOS (PROGRAMAÇÃO À CUMPRIR)

DATA	QUANTIDADE	P ALVO 1
29/01		
<b>TOTAL DE DOSES</b>		

## ESTRATÉRIA DE VACINAÇÃO 2 LOTE (IDOSOS ACIMA DE 85 ANOS)

ZONA URBANA PACS

29/01 - SEXTA FEIRA – IDOSOS DO PACS (NO DOMICÍLIO)

ZONA RURAL PSF

01/02 – SEGUNDA – IDOSOS DA ZONA RURAL (NO DOMICÍLIO)

PROFISSIONAIS DE SAUDE – NO LOCAL DE TRABALHO (SEM PREVISÃO NUMERO ÍMPAR DE DOSES – ESPERANDO RESPOSTA DA REGIONAL)

